

OBRA:	1000 - Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de gradil metálico
ENDEREÇO:	Rua Itajaí, 390
<b>Demonstrativo BDI Padrão</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Carla Tais Pereira - CREA 180646-6

**FÓRMULA**

$$BDI = \{ [1 + AC/100 + SG/100 + R/100] \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100) / (1 - I/100) - 1 \} \times 100$$

**REFERÊNCIA**

Construção de Edifícios - 20,34% a 25,00%

Referência, Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Descrição
AC	3,00%	5,50%	<b>3,00%</b>	Administração Central
SG	0,80%	1,00%	<b>0,80%</b>	Seguro + Garantia
R	0,97%	1,27%	<b>0,97%</b>	Risco
DF	0,59%	1,39%	<b>1,23%</b>	Despesa Financeira
L	6,16%	8,96%	<b>7,40%</b>	Lucro
I			<b>10,15%</b>	Impostos
		<b>TOTAL</b>	<b>26,77%</b>	

Valor BDI sem desoneração 20,73%

IMPOSTOS	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
ISS	2,00%
<b>Total</b>	<b>10,15%</b>

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

100,00%
2,00%

<< (limitado a 5,00%)